



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 813 – Páginas 03

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº01/2020
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 /2020
CONTRATO Nº: 20200101. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2020-PP
CONTRATO Nº: 20200110ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

NOTIFICAÇÃO Nº01/2020

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA nos termos do Art. 58, II, III, Lei Complementar nº 591/2015, **NOTIFICA** o infra nominado a manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto aos Termos de Início da Ação Fiscal que motivaram a abertura dos processos administrativos abaixo relacionados. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em multa constante no art. 89 da Lei Complementar 591/2015. Informamos ainda, as vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Secretaria de Administração, do Município de Vargem Grande.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL
GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA	13.022.102/0001-50	581/2019	050/2019	01/2019
R M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	05.097.007/0001-97	587/2019	056/2019	01/2019
R M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	05.097.007/0001-97	588/2019	057/2019	01/2019

Vargem Grande (MA), 19 de março de 2020

Rodrigo Martins de Sousa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 /2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA.

O PREFEITO DE VARGEM GRANDE, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado, do Decreto nº 35.662, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território maranhense, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO que as previsões do Decreto nº35.662, de 16 de março de 2020 se estendem a todo o Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, por **15 (quinze) dias**, no âmbito do território do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, as aulas em todas as unidades de ensino da rede municipal de educação e da rede privada.

Art. 2º - Ficam também suspensas por igual prazo, em todo território deste Município, a realização de atividades relacionadas a seminários, plenárias e similares, organizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, ou que sejam realizados em suas dependências, bem como a realização de quaisquer eventos da Iniciativa Privada com aglomeração de público, tais como: Eventos esportivos, festas de qualquer natureza, feiras ambulantes ou eventos que dependem de alvará ou licença de Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Para fins deste Decreto consideram-se serviços públicos essenciais as seguintes atividades:

- I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- II - Hospital Municipal Benedito Mussoline;
- III - Unidades básicas de saúde-UBS ;
- IV - Estratégia de Saúde da Família- ESF;
- III - Conselho Tutelar;

IV – Centro de Referência Especializado da Assistência Social(CREAS) e Centro de Referência da Assistência Social(CRAS).

Parágrafo único. Ficam suspensas as férias, licenças prêmios e afastamentos autorizados dos servidores vinculados aos serviços essenciais, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência do estado de emergência.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde:

I. solicitar a comprovação da vacinação contra influenza até 12 de abril de todos os profissionais da saúde que desenvolvam atividades na rede municipal de saúde;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 813 – Páginas 03

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II.suspender novas internações para cirurgias eletivas por um período de 60(sessenta) dias, com a finalidade de disponibilizar leitos no Hospital;
III.determinar o monitoramentos e atendimentos aos pacientes com sintomas moderados ou mesmo assintomáticos e, visitas domiciliares possam ser feitas por equipes de Estratégias de Saúde da família (ESF), agentes comunitários de saúde(ACS), bem como por equipes de atendimento de demanda e rotina das unidades básicas de saúde (UBS);

IV.alterar os horários de funcionamento dos equipamentos da rede municipal de saúde, conseqüentemente estender o horário de trabalho das atividades dos servidores da saúde.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 7º - Durante o período de vigência da quarentena decretada pelo Governo Estadual, os órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta, funcionará em atendimento reduzido ao público, no período das 8hrs às 12hrs.

§ 1º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de quarentena deverá ser realizada pelas chefias imediatas, através dos meios ajustados em cada pasta.

§ 2º. Todos os servidores municipais maiores de 60(sessenta) anos deverão ser liberados de suas atividades na administração pública municipal direta ou indireta, durante o período de 15(quinze) dias, a partir do dia 19 de março de 2020.

Art. 8º - Ficam suspensas as visitas a pacientes internados no Hospital Municipal Benito Mussoline, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante, desde que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 9º - A partir da publicação deste Decreto, a SEMUS, deverá tornar pública a primeira etapa do Plano de Contingência- Coronavírus – COVID -19, bem como garantir o seu integral cumprimento.

Art. 10. - Todos os órgãos públicos municipais deverão fixar mensagens em suas sedes sobre os cuidados de prevenção sobre Coronavírus-COVID 19.

Art. 11. - Fica orientada a suspensão dos cultos religiosos, ou que os mesmos somente sejam realizados mediante a obediência de protocolos de prevenção, evitando abraços e contatos físicos, bem como a aglomeração de pessoas.

Art. 12. - As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus no Município de Vargem Grande.

Art. 13. - Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTE PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200101. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2020-PP. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO. **CONTRATADA:** L R T LOBATO EIRELI – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresas do Ramo de Transportes Escolar, para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, com Veículos devidamente adaptados e licenciados para Transporte Escolar de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito no Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.504.292,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais). **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.504.292,00, Fonte: 0119000000 R\$ 3.153.356,00 Fonte: 0105000016 R\$ 1.350.936,00. **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2020. **DOMINGOS THIAGO BRAZ DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200102. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2020-PP. **CONTRATANTE:** MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. **CONTRATADA:** L R T LOBATO EIRELI – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresas do Ramo de Transportes Escolar, para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, com Veículos devidamente adaptados e licenciados para Transporte Escolar de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito no Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 350.740,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0111.121220027.0.231 Manutenção do MDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 350.740,00. **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2020. **DOMINGOS THIAGO BRAZ DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200110**ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2020-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO **CONTRATADA(O):** A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de consultoria especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e equipe técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa, financeira e pedagógica do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0110.123680027.0.031 Capacitação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 199.500,00**VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 813 – Páginas 03

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2020 DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2020. **Domingos Thiago Braz de Carvalho** - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. SRP-046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.04656.2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, designado pelo Portaria nº 291/2019, CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando o Futuro o Futuro Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA: 20/03/2020

HORAS: 09:00 hs.

LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sito a Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA. Vargem Grande - MA, em 19 de Março de 2020. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.